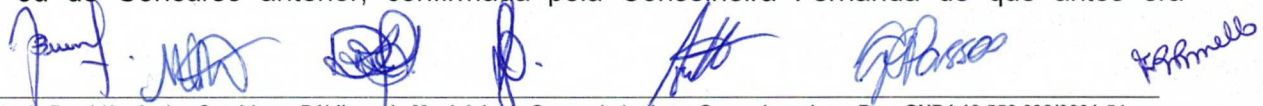


**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA 05/10/2023**

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023 realizou-se de forma presencial, no Auditório do CIEP, às 9:00 horas, a Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos Conselheiros: Fernanda Bagio de Mello, Maria de Lourdes da Silva, Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce, Jorge Batista Ribeiro, Amanda Guimarães do Amaral e Gabriela Rocha dos Passos, da Diretora Presidente Raquel Zacarone Frederico Maurício, do Assessor Jurídico Andre Furtado Dotta e do Assessor Previdenciário José Luiz Vieira da Assumpção. Pauta do dia: Censo Previdenciário e obrigatoriedade do CTC. Iniciamos a reunião agradecendo a presença dos representantes do Levy Prev e solicitando esclarecimentos quanto a solicitação obrigatória do documento CTC (Certidão de Tempo de Contribuição) a ser expedido pelo INSS, para servidores admitidos antes de 31/12/2013. Tal assunto tem sido muito questionado por servidores que possuem outros vínculos e o objetivo do Colegiado é deter todas as informações para posterior explicação aos servidores. A Diretora Presidente explicou que, "em conformidade com a Lei 811/2013 Seção III Das Inscrições, Art. 11-A, a inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura do cargo. Ainda que o Instituto tenha sido criado em 2013 e que as contribuições tenham ocorrido a partir de 01/01/2014, a lei determina que a inscrição se dá desde a investidura no serviço público. Existe uma situação delicada e bem antiga, que muitos tem ciência, de que alguns servidores aposentaram no INSS e o Regime Geral utilizou o tempo de serviço público, anterior a 2013. Há uma mensagem publicada sobre esse assunto, a 272/2017, que inclusive é a que instrui um processo administrativo que se encontra no jurídico. Essa mensagem na íntegra foi publicada no Diário Oficial. A inclusão da CTC como documento obrigatório é uma tentativa de barrar a continuidade da "quebra" de vínculo, visto que não podemos identificar quando um servidor protocola pedido de concessão de aposentadoria no INSS, pois o INSS não nos notifica, ainda que saibam que há Regime Próprio no município. Outra situação que tem sido resolvida com a CTC é a oficialização de tempo de CDA, de Contrato ou de Concurso anterior, confirmada pela Conselheira Fernanda de que antes era

Executiva
AG



necessário apenas que o servidor solicitasse a inclusão do tempo junto ao protocolo, daí teriam direito a Licença Prêmio e quinquênio, mesmo que o tempo de contribuição daquele período estivesse ainda no INSS e pudesse ser utilizado para benefício no Regime Geral. Agora o procedimento mudou e o servidor para averbar esse tempo precisa fazê-lo oficialmente, requerendo a CTC com aquele tempo.” Após toda a discussão e questionamentos feitos pelos conselheiros e todos os esclarecimentos dados pela diretoria e assessoria da Levy Prev, houve o entendimento desse colegiado a respeito da exigência da CTC na realização do censo. Não havendo mais nada a ser tratado, eu, Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce, Secretária do Conselho Municipal de Previdência, registrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada. Comendador Levy Gasparian, 05 de outubro de 2023.



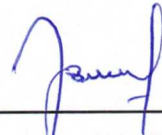
Fernanda Bagio Belo de Mello – Presidente



Maria de Lourdes da Silva Vice Presidente




Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce
Secretária



Jorge Batista Ribeiro



Amanda Guimarães do Amaral



Gabriela Rocha dos Passos



Raquel Zacarone Maurício Frederico



André Furtado Dotta



José Luiz Vieira da Assumpção